



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua Severino Teotonio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 0001/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica deste Município, nos autos do processo em epígrafe, etc.:

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 13, e art. 25, inciso II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, ainda, art. 2º, parágrafo 1º, art. 5º, art. 7º e art. 33 da Lei 8.906/94 – Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

OBJETO: Contratação direta, para execução dos serviços especializados requisitados, pelo escritório **CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA - CNPJ nº 34.690.113/0001-88**, com escritório na Rua Antonio Rabelo Junior, 161, Sala 2301, Miramar - João Pessoa/PB - CEP: 58.032-090, reconhecendo os serviços contábeis, com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis durante o período de doze meses pelo valor global de **R\$ 102.300,00 (Cento e dois mil e trezentos reais)**, dando um valor mensal de **R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)**.

RATIFICO os termos do procedimento de Contratação Direta, em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, em harmonia com o douto parecer jurídico acostado pelo advogado que o subscreve.

Santana dos Garrotes, 06 de janeiro de 2021.

José Paulo Filho
PREFEITO